



# *Prefeitura Municipal de Itapuí*

*Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo*

*Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282*

*Cep: 17230-000*

## **PROJETO DE LEI Nº 19/98 DE 22 DE JUNHO DE 1998**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E TERMOS DE ADITAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO NA MODALIDADE DE PROGRAMAÇÃO GLOBAL OU ISOLADA, ATRAVÉS DO PRODEC.**

**ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí**

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

*Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e respectivos termos aditivos com a Caixa Econômica Federal, visando a implantação de projeto na modalidade de programação global ou isolada, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário-PRODEC, da CAIXA, no Núcleo Habitacional Irmãos Franceschi- Itapuí-SP.*

*Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão cobertas com recursos constantes do orçamento municipal para o corrente exercício.*

*Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 22 DE JUNHO DE 1998**

**APROVADO POR  
UNANIMIDADE EM  
DISCUSSÃO ÚNICA**

S. S. \_\_\_\_\_

**PRESIDENTE**

**ABIBI ÁZAR  
Prefeito Municipal**



# *Câmara Municipal de Itapuí*

*Estado de São Paulo*

*Praça da Matriz 85 - Fone, DDD (014) 664-1251*

AUTÓGRAFO Nº 19/98

PROJETO DE LEI Nº 19/98

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E TERMOS DE ADITAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DA MODALIDADE DE PROGRAMAÇÃO GLOBAL OU ISOLADA, ATRAVÉS DO PRODEC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e respectivos termos aditivos com a Caixa Econômica Federal, visando a implantação de projeto na modalidade de programação global ou isolada, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário PRODEC, da CAIXA, no Núcleo Habitacional Irmãos Franceschi - ITAPUÍ - SP.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão cobertas com recursos constantes do orçamento municipal para o corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 26 de junho de 1998.

PAULO FERNANDO CORRÊA PINTO  
Secretário

SÉRGIO DEL PORTO NEGRAES  
Presidente



# *Prefeitura Municipal de Itapuí*

*Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo*

*Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282*

*Cep: 17230-000*



**LEI Nº 1.905  
DE 29 DE JUNHO DE 1998**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E TERMOS DE ADITAMENTO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO NA MODALIDADE DE PROGRAMAÇÃO GLOBAL OU ISOLADA, ATRAVÉS DO PRODEC.**

**ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí**

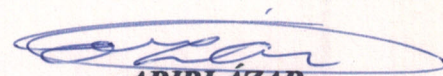
*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:*

*Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e respectivos termos aditivos com a Caixa Econômica Federal, visando a implantação de projeto na modalidade de programação global ou isolada, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário-PRODEC, da CAIXA, no Núcleo Habitacional Irmãos Franceschi- Itapuí-SP.*

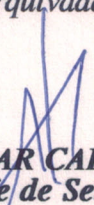
*Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão cobertas com recursos constantes do orçamento municipal para o corrente exercício.*

*Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 DE JUNHO DE 1998**

  
**ABIBI ÁZAR**  
**Prefeito Municipal**

*Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura na data supra.*

  
**ADEMAR CAFEO**  
**Chefe de Setor**